



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 01 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 878 / 2019
Folha nº 08

Ao projeto de Lei nº 878, de 2019, que altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, no item II – ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, a seguinte redação:

II ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2019	2020	2021
2.1 Secretaria de Estado de Saúde				
2.1.13 – Gratificação de Atividade de Preceptoria	950	16.378.000	16.378.000	16.378.000

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo
PL Nº 878 / 2019
Folha Nº 07
SEM EFEITO

A formação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde supervisionado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde (FEPECS) dependem das atividades de docência e preceptoria realizadas pelos servidores da Secretaria de Saúde do DF.

Para realizar a preceptoria, supervisão e acompanhamento de residentes, os servidores experientes da rede de saúde recebem mensalmente uma retribuição que varia de R\$ 927,00 a R\$ 2.481,00. Contudo, para garantir a manutenção dessa despesa no orçamento de 2020 é necessário regularizar essa gratificação por meio de projeto de lei específico e correspondente ajuste na LDO de 2019.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

Martins

J Vianna
Deputado JORGE VIANNA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recbi em 12/11/2019 às 22h46
Assinatura *J Vianna* Matrícula